

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024
PROCESSO INTERNO Nº 89/2024
PROCESSO DE COMPRAS Nº 42/2024

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, inscrita no CNPJ nº 67.652.750/0001-19, por intermédio da Área de Compras, informa que se encontra aberta DISPENSA DE LICITAÇÃO, TIPO MENOR PREÇO nos termos Artigo Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **Cadastramento das propostas e documentação:**
Até as **07h59min** do dia 06/03/2024
Início da Disputa de Preços:
Dia 06/03/2024 às **08h00min**
- **Encerramento da disputa de preços:**
A disputa será encerrada **6 (seis) horas** após o início
- **Endereço eletrônico para cadastro das propostas e documentação:**
<https://www.comprasfundacc.com.br/>
- **Referência de Tempo:**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As informações e os procedimentos desta dispensa serão executados pela Área de Compras da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba. Comunicação pelos telefones (12) 3897-5660, Internet através do site Portal de Compras FUNDACC, através do endereço eletrônico <https://www.comprasfundacc.com.br/>, ou diretamente no Portal da Transparência: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

1. OBJETO:

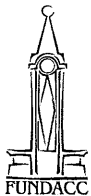
Aquisição de materiais de construção para montagem cenário da 14ª Paixão de Cristo, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, que integra o presente Aviso de Contratação, em todos os seus termos e condições.

1.1. Demanda criada pela Diretoria Administrativa através da solicitação de compras nº42.

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

2.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Aviso de Contratação Direta poderão solicitar os esclarecimentos em até 24h antes da data fixada para apresentação das propostas pelo e-mail: compras@fundacc.sp.gov.br

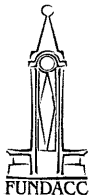
3. DA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA



- 3.1. A Participação na dispensa eletrônica importa em total, irrestrita e irretratável submissão das participantes proponentes às condições deste edital;
- 3.2. A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica do Portal de Compras Fundacc e poderão participar os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
- 3.3. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como ter cadastro de acesso ao sistema e operacionalização;
- 3.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 3.5. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.6. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o encerramento do procedimento.
- 3.7. Não será admitida neste certame a participação de empresas que:
- a) Sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com toda a administração pública nos termos do § 5º do Art. 156, da Lei 14.133/2021;
 - b) Sejam declaradas impedidas ou suspensas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Caraguatatuba;
 - c) Tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
 - d) Estejam sob falência decretada, concordata, dissolução, liquidação ou que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se apresentarem o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP.
- 3.8. Ficam também vedadas:
- a) A subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
 - b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto desta Contratação por terceiros não autorizados.

4. DAS PROPOSTAS

- 4.1. As propostas deverão ser cadastradas no site <https://www.comprsfundacc.com.br>, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o participante, para formulá-las, assinar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no Aviso de Contratação;
- 4.2. O não cadastramento da Proposta, implicará o não recebimento, da Habilitação e,



portanto, a não aceitação do participante no certame;

4.3. A proposta deverá conter a indicação do VALOR UNITÁRIO, do VALOR TOTAL DO ITEM, e do VALOR TOTAL DA PROPOSTA e ainda:

- a) Conter prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contado(s) da data de apresentação das propostas. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- b) O(s) preço(s) do valor unitário e total do item deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, referencialmente em algarismo e por extenso, com centavos de, no máximo, 04 (quatro) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de 04 (quatro) casas decimais após a vírgula, o(a) Comprador(a) considerará apenas as 04 (quatro) primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;
- d) Especificação clara, completa e detalhada do produto ofertado, conforme definido no Anexo I – Termo de Referência;

4.4. A documentação necessária à participação na presente Dispensa de Licitação, compreende os documentos referentes à Habilitação e seus anexos e deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto à expressão técnica de uso corrente.

4.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente Dispensa Eletrônica.

4.6. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

4.7. A apresentação da proposta vinculará a empresa ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao processo.

4.8. A participação no processo importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das empresas proponentes as condições deste edital.

4.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

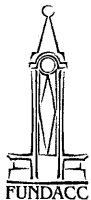
5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As empresas declaradas vencedoras deverão enviar a **documentação de habilitação e a proposta atualizada** em até 1h depois de solicitado pelo comprador via sistema. Os referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias;

5.2. A administração realizará verificação de autenticidade da documentação enviada; sendo facultado à FUNDACC solicitar o envio dos originais ou cópia autenticada.

5.3. DA DOCUMENTAÇÃO:

- a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis

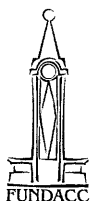


com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
b) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
d) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
f) Documento válido com foto, dos sócios da empresa ou dos representantes legais (RG ou equivalente).

5.4. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. O Sistema Operacional utilizado será Através do endereço eletrônico **www.comprasfundacc.com.br**, portanto, todas as transações que envolvem o certame deverão ser “exclusivamente” através do sistema, desde cadastramento de propostas de preço, bem como todos os documentos de habilitação, até a data e horários definidos para a abertura das propostas;
- 6.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número de telefone (81) 3877-1397, e-mail boletos@gmcontato.com.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada;
- 6.3. O participante deverá dispor de chave de identificação e senha, para poder acessar a Dispensa eletrônica através do site utilizado para realização do certame;
- 6.4. A senha fornecida é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do proponente qualquer transação efetuada, não cabendo à FUNDACC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros;
- 6.5. O proponente se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante legal ou terceiros, respondendo pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e poderes para a realização das transações durante o certame.
- 6.6. Digitar senha credenciada e cadastrar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 6.7. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 6.8. Não se permitirá a quaisquer dos participantes solicitar o cancelamento de propostas após a sua inclusão.
- 6.9. Anexar ao sistema às cópias digitalizadas dos documentos de habilitação;
- a) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a



apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos participantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a época da abertura do certame;

b) Os documentos da empresa participante, que necessitem de assinatura e/ou os que não forem originais, deverão ser autenticados ou assinados digitalmente, conforme dispõe inciso I do Art. 70 da Lei nº 14.133/21;

6.10. No dia e horário previsto neste Edital, o Sistema dará início à sessão pública da Dispensa Eletrônica, com a abertura automática das propostas;

6.11. Para efetuar seus lances os participantes deverão estar conectados ao sistema, para dar início à etapa competitiva;

6.12. Durante o transcurso da fase de disputa, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 06 (seis) horas.

6.14. Antes de anunciar o vencedor, o agente responsável poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente ao participante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

6.15. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o agente responsável o sistema poderá permanecer acessível aos participantes para recepção dos lances, retomando o agente responsável, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. O julgamento será feito por MENOR PREÇO por item.

7.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Contratação serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

7.3 Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se a empresa desatender as exigências de habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Aviso de Contratação. Também nessa etapa o Comprador poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

7.4. Para esta Dispensa a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

8.DOS RECURSOS

8.1. Ao final da fase de disputa, a empresa que desejar recorrer contra decisões do comprador(a) poderá fazê-lo, no prazo de 30 (trinta) minutos, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 01 (um) dia útil para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

8.2. A intenção de recurso deverá ser realizada através da plataforma eletrônica através do “chat de mensagens”;

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;



- 8.4. O encaminhamento das razões e contrarrazões de recursos poderão ser realizados através do endereço eletrônico na Internet compras@fundacc.sp.gov.br;
- 8.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo estipulado neste edital e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa;
- 8.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela empresa;
- 8.7. Os recursos contra decisões do Comprador(a) não terão efeito suspensivo;
- 8.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

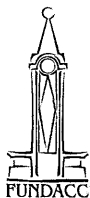
9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente dispensa eletrônica correrão por conta da(s) seguinte(s) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

Ficha	Funcional	Descrição
25	13.392.0163.2439 3.3.90.30.15	Material para Festividade e Homenagem

10. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pela solicitante no setor de Contabilidade da FUNDACC, após conferência de todos os responsáveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 10.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela Administração, por ocasião a empresa deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.
- 10.3. O pagamento será liberado, definitivamente, pela Diretoria Requisitante após a conferência do setor solicitante que verificará a compatibilidade do(s) produto(s) ofertado(s) com o(s) produto (s) licitado(s);
- 10.4. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica;
- 10.5. Em cumprimento ao Decreto Municipal 1.862 de 01 de setembro de 2023, a Administração Pública Municipal fará retenção do imposto de renda sobre o pagamento a ser realizado ao prestador de serviço ou fornecedor de bens, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023;
- 10.6. Em caso de necessidade de providências por parte da empresa vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados a entrega do(s) produto(s) em atraso,



sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste Aviso de Contratação.

11. PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total do objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

11.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

11.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, que após o período poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

12. DAS DISPOSICOES FINAIS

12.1. A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da empresa que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a anulação da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.2. Fica assegurado a Fundacc o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

a) Adiada a data de cadastramento de propostas;

b) Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

12.3. Poderão ser solicitado(s) à(s) empresa(s) vencedora(s) catálogo(s) do(s) item(ns) para análise mais aprofundada, e ainda poderá(ão) ser submetido(s) a solicitante para a devida aprovação;

12.4. É facultado ao Comprador(a), ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

12.5. As empresas intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador(a), sob pena de desclassificação/inabilitação; .

12.6. As normas que disciplinam este Processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

12.7. As empresas assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a FUNDACC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo;

12.8. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

autoridade competente;

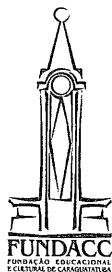
12.9. As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento;

12.10. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

a) Termo de Referência.

Caraguatatuba, 01 de fevereiro de 2024.

Comprador Responsável



Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC
CNPJ: 67.652.750/0001-19
Rua Santa Cruz nº 396 – Centro – Caraguatatuba/SP
CEP 11660-150

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais de construção para montagem cenário da 14ª Paixão de Cristo que acontecerá no dia 29 de março de 2024.

2. JUSTIFICATIVA

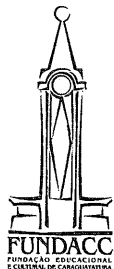
Em sua décima quarta edição o evento da “Paixão de Cristo” é considerado atualmente um dos maiores espetáculos itinerantes ao ar livre do litoral norte paulista. A tradição da Paixão de Cristo na semana santa já é calendário oficial do município de Caraguatatuba, conforme **Lei Ordinária nº 1945, de 18/05/2011** com público de mais de 20 mil pessoas entre eles munícipes e turistas, a grandiosidade do espetáculo traz além da renovação da fé um movimento que fortalece a cultura de Caraguatatuba oportunizando a todos, artistas ou não artistas a participarem despertando assim curiosidade pelo fazer artístico, não apenas teatral, mas através da dança, música, cenografia entre outras áreas que colaboram em um grande evento interartístico.

Um grande espetáculo movido pela mensagem de amor, fé e esperança, recheado de arte para população.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

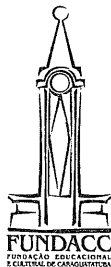
O objeto compreende a aquisição de materiais de construção para montagem cenário da 14ª Paixão de Cristo, conforme especificações abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1.	20	Uni	Pacote de braçadeira 38Cm
2.	20	Uni	Pacote de braçadeira 28Cm
3.	20	Uni	Pacote de braçadeira 15Cm
4.	3	Uni	Caneta piloto
5.	10	Uni	Lápis de carpinteiro
6.	6	Uni	Grampeador de pressão 80F
7.	2.000	Uni	Grampo para grampeador de pressão 80/04 a 80/14
8.	1.000	Uni	Grampo para grampeador de pressão 106/6 a 106/8
9.	5	Uni	Alicate de corte



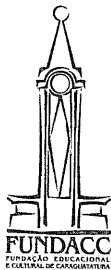
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC
CNPJ: 67.652.750/0001-19
Rua Santa Cruz nº 396 – Centro – Caraguatatuba/SP
CEP 11660-150

10.	4	Uni	Martelo Unha 29mm
11.	3	Kilos	ARAME GALVANIZADO N.16 1KG 1.65MM
12.	3	Kilos	ARAME GALVANIZADO N.18 1KG 1.24MM
13.	3	Kilos	ARAME GALVANIZADO N.20 1KG 0.89MM
14.	2	Uni	ARCO DE SERRA 12" REG.SPARTA
15.	200	Uni	ARRUELA LISA BICR. 5/16
16.	30	Uni	ARRUELA P/FUNILEIRO 1/2 ZB
17.	4	Uni	BROCA ACO RAPIDO 10MM INDUSTRIAL
18.	6	Uni	BROCA ACO RAPIDO 3.5MM INDUSTRIAL
19.	6	Uni	BROCA ACO RAPIDO 4MM INDUSTRIAL
20.	4	Uni	BROCA ACO RAPIDO 8MM INDUSTRIAL
21.	2	Uni	BROCA WIDEA 06MM IRWIN REF.904
22.	2	Uni	BROCA WIDEA 08MM IRWIN
23.	2	Uni	BROCA WIDEA 10MM IRWIN REF.910
24.	2	Uni	BROCA WIDEA 12MM IRWIN
25.	50	Uni	BUCHA S.06 C/ANEL
26.	50	Uni	BUCHA S.08 C/ANEL
27.	50	Uni	BUCHA S.10 C/ANEL
28.	50	Uni	BUCHA S.12 C/ANEL
29.	300	Uni	CABO DE ACO GALV 5/32 4.0MM
30.	60	Uni	CHUMBADOR CBA (4) 1/2X135 C/PORCA
31.	20	Uni	CHUMBADOR CBA (4) 1/2X95 C/PORCA
32.	100	Uni	CLIP GALV.P/CABO DE ACO 3/16 (5MM)
33.	3	Uni	DESEMPENADEIRA 12X40 ACO LISA GALO
34.	50	Uni	DISCO CORTE FERRO 4 1/2X1.0X22
35.	10	Uni	DISCO CORTE FERRO 7X1.6X22



Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC
 CNPJ: 67.652.750/0001-19
 Rua Santa Cruz nº 396 – Centro – Caraguatatuba/SP
 CEP 11660-150

36.	30	Uni	DISCO FLAP MTX 80X4.1/2
37.	10	Kilos	ELETRODO AZUL 6013 2.5 (3/32)
38.	50	Uni	ESTICADOR P/CABO DE ACO 1/4 (6,4MM)
39.	50	Uni	ESTICADOR P/CABO DE ACO 5/16 (8MM)
40.	6	Litros	REMOVEDOR DE FERRUGEM
41.	50	Uni	LIXA FERRO 100
42.	50	Uni	LIXA FERRO 120
43.	50	Uni	LIXA MASSA 100
44.	50	Uni	LIXA MASSA 120
45.	2	Uni	NIVEL ALUMINIO 16" 3 BOLHAS
46.	100	Uni	PARAF. FRANCES (D) 3/8X5 C/PORCA
47.	200	Uni	PARAF. FRANCES BICRO. 5/16X3 C/PORCA
48.	200	Uni	PARAF.AUTO BROC.SEXT.C/ARR 5.5X1" ACO
49.	200	Uni	PARAF.AUTO BROC.SEXT.C/ARR
50.	500	Uni	PARAF.CHIPBOARD CHATO 4.5X25 BICR.
51.	500	Uni	PARAF.CHIPBOARD CHATO 4.5X35 BICR.
52.	500	Uni	PARAF.CHIPBOARD CHATO 4.5X45 BICR.
53.	500	Uni	PARAF.CHIPBOARD CHATO 4.5X60 BICR.
54.	500	Uni	PARAF.CHIPBOARD CHATO 5.0X70 BICR.
55.	10	Uni	PONTA BITS 1/4 65MM PH2 DP POWE
56.	6	Kilos	PREGO 12X12 C/C 1KG
57.	6	Kilos	PREGO 17X21 C/C 1KG
58.	6	Kilos	PREGO 19X36 C/C 1KG
59.	2	Uni	PRUMO PAREDE N4 290GR EMAV
60.	12	Uni	SERRA MANUAL FLEXÍVEL BIMETAL 18D
61.	2	Uni	SOQUETE MAGNETICO 08MM 1PC
62.	2	Uni	SOQUETE MAGNETICO 10MM 1PC



Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC
CNPJ: 67.652.750/0001-19
Rua Santa Cruz nº 396 – Centro – Caraguatatuba/SP
CEP 11660-150

4. DA PROPOSTA

A proposta deverá apresentar preço unitário e total dos materiais, em moeda nacional, expressos com duas casas decimais, já considerando todas as despesas com tributos, transportes e demais custos que incidam direta ou indiretamente sobre o preço dos serviços. As propostas deverão ser enviadas em papel timbrado da empresa com Razão Social, nome fantasia e CPNJ, além de validade da proposta e prazo para execução dos serviços.

No caso de omissão na proposta considerar-se-á que as especificações serão as que constam do Termo de Referência.

5. DA ENTREGA

5.1. Os materiais serão entregues na FUNDACC – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba- sito a Rua Santa Cruz nº396, Centro, Caraguatatuba/SP, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h.

5.2. Os materiais deverão ser disponibilizados em até a data limite de 11 de março de 2024

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega dos produtos e apresentação de Faturas/Notas Fiscais correspondente, aprovadas pela Diretoria Financeira da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba.

6.1. O valor ofertado para o fornecimento dos materiais, não sofrerão reajustes durante a vigência do contrato.

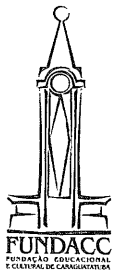
7. VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA

Por garantia dos materiais entende-se que os mesmos devam estar em estrita conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e proposta comercial;

8. PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total do objeto da aquisição sera aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF).

8.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do



Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC
CNPJ: 67.652.750/0001-19
Rua Santa Cruz nº 396 – Centro – Caraguatatuba/SP
CEP 11660-150

valor da Autorização de Fornecimento (AF).

8.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 11º (décimo primeiro) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

9. FISCAL DA EXECUÇÃO / ENTREGA OU CONTRATO

9.1. Fica designado como Fiscal da entrega a servidora Natiele Ribeiro, Chefe de seção, matrícula 337, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

9.1.1. Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;

9.1.2. Anotar em documento próprio as ocorrências;

9.1.3. Determinar a correção de faltas ou defeitos;

9.1.4. Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;

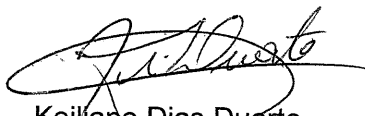
9.1.5. Encaminhar a autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

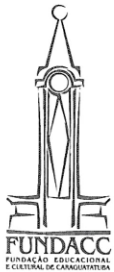
10. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição.

Caraguatatuba, 19 de dezembro de 2023.

Elaborado por:


Keillane Dias Duarte
Chefe de Seção
Matrícula 365



Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC
CNPJ: 67.652.750/0001-19
Rua Santa Cruz nº 396 – Centro – Caraguatatuba/SP
CEP 11660-150

Autorizada por:

Heron Carrillo
Diretor Cultural
Matrícula 335